

# DIREÇÃO DE ENSINO (DE) PROGRAMA DE MONITORIA

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR OU TÉCNICO COORDENADOR**

Nome: CPF:

*Campus*: Colorado do Oeste

Fone: email

O **COORDENADOR** obriga-se a:

1. Ser técnico administrativo ou docente efetivo, temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo Lattes atualizado;
2. Ao final do período o coordenador deverá encaminhar o Relatório de Desenvolvimento das Atividades, expondo como o Programa de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos participantes;
3. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no desenvolvimento das monitorias, responsabilizando-se por informar a Direção de Ensino (DE) quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relaciona a extensão, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
4. O coordenador de projeto deve comunicar a Direção de Ensino (DE) caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu plano de monitoria deverá ser encaminhado para um servidor que irá lhe substituir com vistas providências de viabilizar a continuidade da monitoria.

Colorado do Oeste, de de 2018.

*Assinatura do Coordenador do Projeto*